



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 696, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1961.--

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam elevados em R\$ 20.000,00 e R\$ 25.000,00 respectivamente, a representação dos Senhores Vereadores e do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir,** oportunamente o crédito necessário ao atendimento da despesa decorrente.

Art. 3º - A presente Deliberação produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1962, revogando-se tôdas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 30 de novembro de 1961.-- **

Elias Lazaroni

= ELIAS LAZARONI =

= PRESIDENTE =